

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO COMPLEMENTAR

EDITAL DE CHAMAMENTO COMPLEMENTAR

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PAGAMENTO DE VALORES REFERENTES AO PRECATÓRIO DO FUNDEF – PERÍODO DE 2004 A 2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 1.192/2026, o Decreto nº 111/2026, o Chamamento Público nº 001/2026, o Edital nº 002/2026 e o Edital de Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação do Chamamento Público nº 001/2026, e tendo em vista a necessidade de oportunizar, em caráter complementar e específico, a apresentação de requerimento e documentação pelos interessados relacionados no **Anexo III do Decreto nº 111/2026**, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO COMPLEMENTAR**, nos termos seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar, de forma específica e complementar, os interessados **constantes do Anexo III do Decreto nº 111/2026** como pessoas identificadas na planilha-base com situação “**NÃO HABILITADA**” e que não constaram da relação definitiva de beneficiários, para que, dentro do prazo estabelecido neste Edital, apresentem requerimento administrativo e a documentação necessária à análise de eventual direito ao recebimento dos valores correspondentes ao Precatório do FUNDEF, referente ao período de 2004 a 2006.

1.2. O presente Chamamento Complementar não constitui reconhecimento automático do direito ao recebimento, não gera direito adquirido ao pagamento e não implica, por si só, alteração do resultado definitivo anteriormente homologado. A apresentação do requerimento permitirá exclusivamente a instauração de procedimento administrativo específico para conferência documental, verificação da situação funcional e análise da existência dos pressupostos necessários ao pagamento.

1.3. O valor indicado para cada interessado possui caráter de referência, conforme os dados constantes do Anexo III do Decreto nº 111/2026, não constituindo, por si só, valor líquido ou definitivo a ser pago.

1.4. Permanecem observados os critérios e parâmetros do procedimento originário, inclusive o coeficiente de rateio e a fórmula de cálculo nele divulgados, sem prejuízo da conferência e atualização dos dados pela Administração.

2. DA FINALIDADE E DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

2.1. A abertura deste Chamamento Complementar tem finalidade exclusivamente administrativa, destinada a permitir que os interessados expressamente identificados no Anexo I apresentem documentação e informações que possibilitem à Administração verificar sua eventual elegibilidade e, sendo o caso, processar o pagamento.

2.2. O procedimento será individualizado, mediante análise dos documentos apresentados, dos registros funcionais e demais elementos administrativos disponíveis.

2.3. A participação neste Chamamento Complementar não assegura habilitação, inclusão definitiva na relação de beneficiários ou pagamento, ficando qualquer eventual crédito condicionado à comprovação dos requisitos aplicáveis e à regularidade dos procedimentos administrativos, financeiros, orçamentários e contábeis.

2.4. Não serão admitidos pedidos formulados por pessoas que não estejam expressamente relacionadas no Anexo III, ressalvadas determinações judiciais ou situações de correção de erro material devidamente comprovado pela Administração.

3. DOS INTERESSADOS CONVOCADOS

3.1. São convocados exclusivamente os interessados abaixo relacionados, conforme Anexo III do Decreto nº 111/2026:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO IDENTIFICADO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ANA LUCIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR	5 meses	R\$ 950,16
2	CARMELITA GONCALO DE LACERDA	PROFESSOR	36 meses	R\$ 6.841,16
3	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	5 meses	R\$ 950,16
4	JUVINETE ALVES DE LEMOS	PROFESSOR	14 meses	R\$ 2.660,45
5	LUCICLEIDE CAVALCANTE ALVES	PROFESSOR	36 meses	R\$ 6.841,16
6	LUZINETE FLORENTINO SOUSA	PROFESSOR	12 meses	R\$ 2.280,39
7	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFESSOR	12 meses	R\$ 2.280,39
8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAES	DIR. ESCOLAR	8 meses	R\$ 1.520,26
9	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	19 meses	R\$ 3.610,61
10	MARIA LUCINETE DA SILVA	PROFESSOR	5 meses	R\$ 950,16
11	MARIA VILANI LEMOS DE ARAUJO	PROFESSOR	15 meses	R\$ 2.850,48
12	MAXIMIANA LEITE	PROFESSOR	24 meses	R\$ 4.560,78

3.2. A relação acima reproduz os dados constantes do Anexo III do Decreto nº 111/2026, cuja publicação oficial ocorreu em 14 de agosto de 2026.

4. DO PRAZO

4.1. Os interessados terão **o prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, para apresentar o requerimento e a documentação exigida.

4.2. O prazo será considerado improrrogável, salvo decisão administrativa devidamente fundamentada ou determinação judicial.

4.3. O requerimento apresentado fora do prazo será considerado intempestivo e não será objeto de análise, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis.

5. DO REQUERIMENTO

5.1. O interessado deverá apresentar requerimento escrito, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, contendo, no mínimo, nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail, cargo/função exercido no período indicado, dados bancários para eventual pagamento e declaração de veracidade das informações prestadas.

5.2. O requerimento deverá ser assinado pelo interessado, admitida assinatura eletrônica quando aceita pelo meio oficial de protocolo utilizado pelo Município.

5.3. O interessado poderá ser convocado para prestar esclarecimentos ou apresentar documentação complementar sempre que a Comissão Especial entender necessário à correta instrução do processo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O requerimento deverá ser acompanhado, preferencialmente, de cópia dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto; CPF; comprovante de residência atualizado; comprovantes, certidões ou outros documentos aptos a demonstrar o vínculo funcional e o efetivo exercício no período de 2004 a 2006; documentos funcionais eventualmente disponíveis, tais como portaria, contrato, ficha funcional, contracheques, certidões ou declarações emitidas por órgão competente; e comprovante de titularidade da conta bancária indicada para eventual pagamento.

6.2. A ausência de documento que já conste dos arquivos funcionais do Município não impedirá, por si só, a apresentação do requerimento, podendo a Administração promover diligência para localização e conferência dos registros existentes.

6.3. A Administração poderá solicitar documentos adicionais quando necessários à comprovação do período de efetivo exercício, da condição funcional ou de qualquer outro requisito pertinente à análise.

6.4. Documentos ilegíveis, incompletos, incompatíveis entre si ou insuficientes para comprovar a situação alegada poderão ensejar diligência ou indeferimento, mediante decisão fundamentada.

7. DO LOCAL E FORMA DE PROTOCOLO

7.1. Os requerimentos e respectivos documentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, situado na Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga/PB, CEP 58.780-000, ou por meio eletrônico oficialmente disponibilizado pelo Município, caso venha a ser divulgado juntamente com este Edital.

7.2. O interessado deverá guardar o comprovante de protocolo, que constituirá prova da apresentação tempestiva do requerimento.

7.3. Requerimentos encaminhados por meio diverso daquele oficialmente indicado não serão considerados protocolados, salvo se posteriormente formalizados no canal competente dentro do prazo.

8. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

8.1. Os requerimentos serão encaminhados à Comissão Especial responsável pela análise, instituída pela Portaria nº 215/2026, ou à comissão/órgão que formalmente venha a sucedê-la ou receber competência para esse fim.

8.2. A análise observará a documentação apresentada, os registros administrativos e funcionais existentes, os critérios do procedimento de rateio e as disposições da Lei Municipal nº 1.192/2026 e demais normas aplicáveis.

8.3. Concluída a análise, a Administração poderá reconhecer a habilitação para fins de pagamento, determinar diligências, reconhecer a necessidade de complementação documental ou indeferir o requerimento, sempre mediante fundamentação.

8.4. O eventual reconhecimento do direito ao crédito não significa pagamento imediato, permanecendo a liberação condicionada à conclusão dos procedimentos financeiros, orçamentários, contábeis e administrativos necessários, conforme já estabelecido no resultado definitivo do Chamamento Público nº 001/2026.

9. DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO

9.1. O valor eventualmente devido será apurado pela Administração com base nos critérios oficiais aplicáveis ao rateio do Precatório do FUNDEF 2004-2006.

9.2. O Anexo III do Decreto nº 111/2026 informa o coeficiente de rateio – COE de R\$190,032297 e a fórmula de cálculo $VB = COE \times PI$, sendo VB o crédito bruto reservado e PI o período individual de efetivo exercício.

9.3. Os valores de referência constantes deste Edital não substituem o cálculo administrativo definitivo e poderão ser confirmados, ajustados ou retificados após a conferência dos registros funcionais e dos critérios legais aplicáveis.

9.4. O pagamento será realizado, quando reconhecido o direito, em favor do próprio beneficiário, mediante os dados bancários informados e validados, observados os procedimentos financeiros do Município.

10. DO RESULTADO

10.1. Após o encerramento da análise, será publicado o resultado específico deste Chamamento Complementar, contendo a relação dos requerimentos deferidos, indeferidos ou que dependam de diligência/complementação, com a indicação dos fundamentos pertinentes.

10.2. A publicação do resultado observará as regras de publicidade administrativa e de proteção dos dados pessoais, limitando-se à divulgação das informações necessárias à transparência do procedimento.

10.3. Havendo previsão de recurso administrativo contra o resultado, o respectivo prazo e forma serão indicados no edital de resultado ou em ato próprio da Administração.

11. DA RELAÇÃO COM O RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO Nº 001/2026

11.1. O Município reconhece que o Edital de Resultado Definitivo e Homologação do Chamamento Público nº 001/2026 declarou encerrada a fase originária de habilitação e consignou que os pedidos posteriores não seriam admitidos naquela fase.

11.2. O presente instrumento possui finalidade específica e excepcional de convocação dos interessados, em razão da existência de relação própria de pessoas identificadas no Anexo III do Decreto nº 111/2026, não se destinando à abertura de novo chamamento público geral nem à convocação indistinta de terceiros.

11.3. A instauração deste procedimento não afasta a necessidade de comprovação individual do direito alegado, nem altera os critérios gerais estabelecidos para o rateio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Administração poderá realizar diligências, consultar seus registros e solicitar informações a outros órgãos ou setores municipais para a adequada instrução dos requerimentos.

12.2. A prestação de informação falsa, a apresentação de documento inidôneo ou a omissão de informação relevante sujeitará o interessado às consequências administrativas, civis e penais cabíveis.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas a legislação aplicável, a Lei Municipal nº 1.192/2026 e, quando necessário, a manifestação da Procuradoria/Secretaria de Assuntos Jurídicos.

12.4. Para fins de publicidade, transparência e eficácia, o presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB e afixado nos locais de costume.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga/PB, 28 de setembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO

A SER INSERIDO EM FORMULÁRIO ONLINE/PRESENCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) beneficiário(a): _____

CPF: _____ RG: _____ Org. Exp.: _____

Emissão: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro () Prefere não informar

SITUAÇÃO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO:

Ativo () Aposentado () Desvinculado* () Falecido ()

*Trata-se desvinculado o profissional que teve vínculo temporário da rede municipal, entre 2004-2006, e atualmente não detém vínculo com o Município de Itaporanga/PB.

2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO É HERDEIRO DO BENEFICIÁRIO?

() Sim () Não

Nome do(a) Herdeiro(a): _____

CPF: _____ RG: _____ Org. Exp.: _____

Emissão: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro () Prefere não informar

Status do Alvará Judicial para comprovação de direito de herdeiro:

3. DADOS BANCÁRIOS

Titular: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Banco: _____

4. ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA ANUAL COMPROVÁVEL:

ANO DE REFERÊNCIA	MESES DE ATUAÇÃO
2004	
2005	
2006	

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____ RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	_____ LOCAL E DATA
_____ ASSINATURA	

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro

Código Identificador: 9083C27A

Publicada em 30/09/2026

Diário Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba

Edição 4219

Código identificador 9083C27A

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>